



## NOTIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 32/2022**  
**Processo Administrativo nº 133316/2022**

**NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

**NOTIFICADO: F V P COELHO**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80, estabelecida na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco – Sericita/MG, Fone: (31) 3875-5495, E-mail: fvpcoelho@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Filipe Viana Pinto Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 121.928.367-32.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **F V P COELHO**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80, estabelecida na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco – Sericita/MG acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2022, qual seja:

*“15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.*

*I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.*

*a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.”*

*Jacqueline S. Campos*  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 02/2022



A Empresa **F V P COELHO**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80, foi devidamente convocada no dia 16 de agosto de 2022 através do e-mail fornecido na documentação.

Mesmo após inúmeras tentativas a Empresa não efetuou a devida assinatura na Ata de Registro de Preços, e conforme Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2022 em seu item 15, subitem 15.1, inciso II, qual seja:

*“II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.”*

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

A empresa apresentou pedido de desistência do item 79, ocorre, porém, que tal item não foi o único o qual a empresa foi consagrada vencedora.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços dos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2022 até o dia **23 de agosto de 2022**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022

  
Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

Jacqueline S. Campos  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 02/2022